



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 279/89

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e para fim que especifica"

O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal de Eldorado-Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

- Art . 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal de Eldorado-MS; autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Rcz\$ 4.603,10 (Quatro mil seicentos e três cruzados novos e dois centavos), despesas do exercício anterior, na unidade orçamentaria 10 Câmara Municipal.
- Art . 2^o - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, destina-se a cobertura de despesas do exercício anterior da Câmara Municipal de Eldorado/MS; criado para esta finalidade o Elemento de despesa 3192 - despesas do exercício anterior.
- Art . 3^o - Para a abertura do crédito de que trata a presente Lei serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação, do presente exercício, no Departamento de Agricultura e Pecuária - 3111 Pessoal Civil, com igual valor ao da Suplementação.
- Art . 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, _ revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Fevereiro 1.989.


Pedro Luiz Balan
Prefeito Municipal